

Ofício à Câmara nº. 044/2020

Paraty, 23 de julho de 2020

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Referência: Decreto nº 071/2020

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar o Decreto nº 071/2020 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY PARA O EXERCÍCIO DE 2020", para que os Nobres Edis tomem conhecimento do decreto.

Conforme a Lei Federal 4.320/64, que estabelece como competência do Poder Executivo a abertura de Crédito Extraordinário feito por decreto, devendo este ser enviado a Câmara para que o Poder Legislativo tome conhecimento do procedimento.

Considerando o Estado de Calamidade declarado no município por meio de Decreto nº 039/2020, é de suma importância a assistência eficiente e eficaz da população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração de Estado de Calamidade.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

DECRETO Nº 071/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de Calamidade declarada no Município de Paraty por meio do Decreto nº 39/2020 de 15 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 1964, que versa sobre a abertura de créditos extraordinário.

DECRETA

Art. 1º- Ficam abertos, POR MEIO DE ATO PRÓPRIO, CRÉDITOS Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente Lei 2.241/19, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º - A autorização de que trata o caput deste permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.082.000,00 (Um milhão e oitenta e dois mil reais).



§2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Aquisição de bens ou serviço p/ distribuição gratuita;

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesa a seguir:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02									Poder Executivo	
02	11								Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08							Trabalho	
02	11	08	244						Assistência Comunitária	
02	11	08	244	0120					Mão Amiga	
02	11	08	244	0120	2.212				Atendimento com Benefícios Eventuais	
02	11	08	244	0120	2.212	3000			Recurso Próprios	
02	11	08	244	0120	2.212	3000	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço/ Distribuição Gratuita	1.082.000,00
									TOTAL	1.082.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020 referente ao auxílio financeiro Lei Complementar 173/2020, no valor de R\$ 1.082.000,00 (Um milhão e oitenta e dois mil reais). Objetivando financiar ações de enfrentamento a COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de Julho de 2020

PREFEITURA DE PARATY, 23 DE JULHO DE 2020

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

